

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE BANDEIRANTES. 1ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES – PROJUDI.
Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - Bandeirantes/PR – CEP: 86.360-000 - Fone: (43) 3542-1739.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTOS E DESCONHECIDOS OU EM LUGAR NÃO SABIDO OS EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de citação do(a)(s) dos réus que estejam em local incerto e os eventuais interessados, sobre os termos da **Ação de Usucapião nº. 0001007-89.2019.8.16.0050**, movida por 0001007-89.2019.8.16.0050 em face de **Debora Maria Tavela Felix Pessoa**, referente ao seguinte imóvel: "Um terreno com área de 400 (quatrocentos) metros quadrados, constituindo a data 04 da quadra nº 34, do perímetro urbano desta cidade, medindo 10 metros de frente para a Rua Eurípedes Rodrigues, com igual metragem nos fundos, por 40 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, contendo uma casa de material, coberta de telhas sob o nº 1244, confrontando de um lado com outra metade da mesma data nº 04, de outro lado, com a data n 05, e aos fundos com a data nº 09 todas da mesma quadra", matriculado sob nº 9720 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – (PR), conforme descrição do Memorial descritivo de mov. 1.10. ". Ficam, desde já, os mesmos citados, e cientes de que a falta de contestação ao feito, acarretará presunção de veracidade dos fatos alegados nos autos. Artigo 297 do CPC: "O réu poderá oferecer no prazo de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao Juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção". Artigos 335 e 344, do NCP: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Bandeirantes, em 06/08/2019. Eu, **(a) (FRANTHESCO SANTOS DARIVA), Escrevente Juramentado** da 1ª Vara Cível, que o digitei e o assino. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 2MB cada. *Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).
Bandeirantes, 06 de agosto de 2019. (a) AMIN ABIL RUSS NETO Juiz Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.292/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de Agosto do corrente ano, a Srª. ISABELA DIAS HANSEN, ocupante do cargo efetivo de "Agente de Serviços Gerais", conforme requerimento 2722/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.293/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 02 de Setembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
RAPHAEL CYRIACO GOMES CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2007/2017	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 038/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 03 de Setembro 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Class.	Nome do Candidato
84º	THAYNA NATHALY DE LIMA
85º	ADRIELLE LOPES DE OLIVEIRA CAMPOS – JÁ CHAMADO AFRO*
86º	THUANNE DE CÁSSIA TEIXEIRA DE ARAUJO PEREIRA
87º	JOICE APARECIDA MOISÉS PEREIRA
88º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BERALDO
89º	DANIEL WILLYAN DE CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome do Candidato
17º	JULIANA CONCENTINO
18º	MARIA EDUARDA GUIN HASSEGAWA

Bandeirantes – PR., 29 de agosto de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 27-08-2019 A 30-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	SECRETÁRIA M. SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E MANEJO CLÍNICO DO AGRAVO SARAMPO E FEBRE AMARELA E REUNIÃO NA 18ª REGIONAL DO SAMU "APSUS"	R\$ 100,00
CARLA CAROLINE ZANATTA	ENFERMEIRA COORDENADORA VACINA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E MANEJO CLÍNICO DO AGRAVO SARAMPO E FEBRE AMARELA (CAPACITAÇÃO PARA SALA DE VACINAÇÃO) "VACINAÇÃO"	R\$ 75,00
THAIS REGINA RANUCCI	COORDENADORA FARMACIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E MANEJO CLÍNICO DO AGRAVO SARAMPO E FEBRE AMARELA "VIGIASUS"	R\$ 75,00
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA ESF	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E MANEJO CLÍNICO DO AGRAVO SARAMPO E FEBRE AMARELA (CAPACITAÇÃO PARA SALA DE VACINAÇÃO) "VACINAÇÃO"	R\$ 75,00
LUANA ANGELICA DA SILVEIRA TRINDADE	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E MANEJO CLÍNICO DO AGRAVO SARAMPO E FEBRE AMARELA "VIGIASUS"	R\$ 50,00
CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E MANEJO CLÍNICO DO AGRAVO SARAMPO E FEBRE AMARELA (CAPACITAÇÃO PARA SALA DE VACINAÇÃO) "VACINAÇÃO"	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	25/08/19 A 27/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	IVAIPORÃ	26/08/19 A 27/08/19	LEVAR OS ATLETAS PARA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R\$ 100,00
ANTONIO MARCOS XAVIER	DIRETOR DA CREM	IVAIPORÃ	26/08/19 A 27/08/19	PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE FINAL	R\$ 300,00
JOSE GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/08/19 A 29/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	27/08/19 A 27/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	27/08/19 A 27/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/08/19 A 27/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/08/19 A 26/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/08/19 A 27/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/08/19 A 28/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/08/19 A 30/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/19 A 28/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/08/19 A 28/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/19 A 28/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/19 A 28/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/08/19 A 28/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	29/08/19 A 29/08/19	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
JOSE DIONISIO MACEDO PINTO	MECÂNICO	ASSIS-SP	28/08/19 A 28/08/19	RESOLVER PROBLEMAS NA PARTE MECÂNICA DO ÔNIBUS	R\$ 40,00
SILVIO CESAR FERREIRA	MECÂNICO	ASSIS-SP	28/08/19 A 28/08/19	RESOLVER PROBLEMAS NA PARTE MECÂNICA DO ÔNIBUS	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	IVAIPORÃ	28/08/19 A 29/08/19	LEVAR E TRAZER OS ATLETAS PARA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R\$ 200,00
ANTONIO MARCOS XAVIER	DIRETOR DA CREM OFICIAL ADMINISTRATIVO	IVAIPORÃ	28/08/19 A 29/08/19	PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R\$ 600,00
EDSON ROBERTO LEME	ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/08/19 A 29/08/19	TREINAMENTO PARA CONFEÇÃO DE NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE	R\$ 50,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	29/08/19 A 31/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	29/08/19 A 29/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/08/19 A 29/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/08/19 A 29/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.101/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.859/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) para Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1001.01-018 – Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde

2959 0335 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....363.771,07

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 335 no valor de R\$ 275.603,52, mais o excesso de arrecadação de R\$ 88.167,55. Totalizando R\$ 363.771,07.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 14/08/19 A 28/08/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	14/08/19 A 14/08/19	R\$ 40,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	22/08/19 A 23/08/19	R\$ 80,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	28/08/19 A 28/08/19	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.858/2019

Data : 29 de agosto de 2019.

Súmula: Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, autorizando o ingresso do Município no Consórcio.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L__E__I

Art. 1º - Ficam ratificados pelo Município de Bandeirantes - PR o contrato de consórcio público e os estatutos do CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, fazendo ingressar esses documentos em seu ordenamento jurídico, composto pelos Municípios de Abatiá, Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibiporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Kaloré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariluz, Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Tapejara e Terra Rica, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município no consórcio, a qual fica desde já autorizada.

Art. 2º - O CISPAP é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Art. 3º - Fica o Município de Bandeirantes - PR autorizado a contratar especialmente com o CISPAP, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:

I - implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;

II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;

III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:

- a) solução dos problemas de saneamento básico;
- b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;
- c) projeção, supervisão e execução de obras;
- d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
- e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
- h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
- i) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
- j) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
- k) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.

IV - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

V – realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;

VI – aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Bandeirantes - PR e o CISPAP, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 3.147/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a expansão do Cemitério Municipal, a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 ha, com a seguinte descrição: "partindo do ponto 1, situado nos fundos do muro lateral direito do Cemitério Municipal, olhando de frente, segue limitando com o Cemitério Municipal na parte traseira, com distância de 397,30 metros, até atingir o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo interno de 90º, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rosa, distância de 40,00 metros, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo interno de 86º, e segue numa distância de 398,41 metros, limitando ainda com terras da Fazenda Santa Rosa até atingir o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo interno de 94º, numa distância de 10,25 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até atingir novamente o ponto 1, fechando o perímetro que contém a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 hectares, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Comegno - CREA PR - 5717-V, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrículas 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), de propriedade de Taisa Luciano Biaggi.

Art. 2º - Para fins de formalização do preço e forma de pagamento da justa indenização, o Poder Executivo Municipal, constituirá uma comissão com essa finalidade específica, a qual emitirá uma avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.859/2019.

Data : 29 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos), para Aquisição de Equipamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) para Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1001.1-018 – Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde
2959033503.02.01.024.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....363.771,07

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 335 no valor de R\$ 275.603,52, mais o excesso de arrecadação de R\$ 88.167,55. Totalizando R\$ 363.771,07.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 68/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE

Nº	QTDD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1000	cm	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	30,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.857/2019

Data : 29 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas no município de Bandeirantes(PR), que prestam serviços de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social, voltados para formação, capacitação para o mercado de trabalho e a reinserção social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas no município de Bandeirantes(PR), que prestam serviços de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social, voltados para formação, capacitação para o mercado de trabalho e a reinserção social, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, a partir da vigência desta Lei, pelo valor total de R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - O valor da colaboração e/ou Cooperação mencionada no "caput" deste artigo será liberado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que introduziu alterações na Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2580/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0670/000	0300112361120160063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1150/000	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME
Wilson Gomes Pitanga Jr
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 67/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: HÉLIO FUKUDA FERREIRA

T O T A L G E R A L	16.085,00
----------------------------	-----------

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 16.085,00 (dezesesseis mil e oitenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 273/2018-PMB, CONCORRÊNCIA Nº 01/2018-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 13 da edição nº 1029 de 28 de agosto de 2019 (quarta-feira), do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

Aditar o contrato prorrogando o prazo de vigência do mesmo em 150 (cento e cinquenta) dias.

LEIA-SE

Aditar o contrato prorrogando o prazo de execução do mesmo em 150 (cento e cinquenta) dias.

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 70/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FABIO CEZAR REICHERT & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	10	UND	PNEU FAN 125 TRASEIRO ARO 18	130,00	1.300,00
02	10	UND	PNEU DIANTEIRO FAN 125	118,00	1.180,00
03	04	UND	ARO FAN 125 ARO 18 DIANTEIRO	90,00	360,00
04	04	UND	ARO FAN 125 18 TRASEIRO	90,00	360,00
05	04	UND	CUBO DIANTEIRO FAN 125	120,00	480,00
06	04	UND	CUBO RODA TRASEIRA FAN 125	120,00	480,00
07	08	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO FAN 125	27,00	216,00
08	12	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO FAN 125	27,00	324,00
09	10	UND	RELAÇÃO FAN 125	80,00	800,00
10	10	UND	CÂMARA DE AR FAN 125 DIANTEIRO	33,00	330,00
11	10	UND	CÂMARA DE AR FAN 125 TRASEIRA	33,00	330,00
12	06	UND	CABO DE ACELERADOR FAN 125	12,00	72,00
13	08	UND	CABO DE EMPREGEM FAN 125	12,00	96,00
14	06	UND	CABO DE VELOCÍMETRO FAN 125	12,00	72,00
15	06	UND	CABO DE FREIO DIANTEIRO FAN 125	12,00	72,00
16	04	UND	CABO DE VELA FAN 125	15,00	60,00
17	10	UND	VELA DE IGNIÇÃO FAN 125	23,00	230,00
18	06	UND	FILTRO DE AR FAN 125	15,00	90,00
19	06	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FAN 125	3,50	21,00
20	04	UND	PAINEL COMPLETO FAN 125	160,00	640,00
21	04	UND	PAR RETROVISOR 125 FAN	23,00	92,00
22	04	UND	CAVALETE CENTRAL CG 125 FAN	59,00	236,00
23	04	UND	CARENAGEM COMPLETA FAN 125	118,00	472,00
24	04	UND	FAROL COMPLETO FAN 125	44,00	176,00
25	06	UND	LÂMPADA TRASEIRA FAN 125	4,50	27,00
26	06	UND	LÂMPADA FAROL FAN 125	30,00	180,00
27	06	UND	LÂMPADA SETA FAN 125	1,80	10,80
28	04	UND	PEDAL DE PARTIDA FAN 125	33,00	132,00
29	04	UND	CAPACETE PARA MOTOCICLETA ADULTO DIVERSO TAMANHO	64,00	256,00
30	04	UND	BATERIA FAN 125	140,00	560,00
31	04	UND	PAR DE LUVAS DA FAN 125	23,00	92,00
32	04	UND	GUIDÃO FAN 125	29,00	116,00
33	04	UND	CAPA DE BANCO DA MOTO FAN 125	25,00	100,00
34	04	UND	PARALAMA FAN 125 DIANTEIRA	25,00	100,00
35	04	UND	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	30,00	120,00
36	10	UND	LATERNA PISCA COMPLETA	11,00	110,00
37	06	UND	RAIÇÃO FAN 125	33,00	198,00
38	06	UND	RETENTOR BENGALA FAN 125	13,00	78,00
39	06	UND	CILINDRO DA BENGALA FAN 125	65,00	390,00
40	04	UND	CAVALETE LATERAL PEZÃO	82,00	328,00
41	150	HS	HORAS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM MOTOCICLETA	19,50	2.925,00
V A L O R T O T A L					14.211,80

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 14.211,80 (quatorze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 28 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HÉLIO FUKUDA FERREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.085,00 (dezesesseis mil e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	980/107	03.003.12.361.1202.6016 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/103	03.003.12.365.1204.6017 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480/104	03.005.12.361.1241.6022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de agosto de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Município
HÉLIO FUKUDA FERREIRA
Hélio Fukuda Ferreira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 17/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 30 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FABIO CEZAR REICHERT & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR: R\$ 14.211,80 (quatorze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0480/000	02005041220404215 13390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	02001041220404200 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0210/000	02001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410/000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3165/327	11004103041006215 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3166/327	11004103041006215 53390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3790/303	11006103011001605 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3110/303	11001103011003605 13390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 28 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FABIO CEZAR REICHERT & CIA LTDA
Fabio Cezar Reichert
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RÁDIO PANEMA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM ATODA ÁREA URBANA E RUAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
RÁDIO PANEMA LTDA - ME
José Osvaldo Veltrini
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DA LICITAÇÃO 14/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano 2019, às 14h:50min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. José Carlos Sitta – (Pregoeiro), Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise dos recursos e contrarrazões da licitação em epígrafe.

II – DAS RECORRENTES E RECORRIDA:

Trata-se dos recursos protocolados nesta municipalidade pelas empresas ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, AUTOPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ELETRO ZAGONEL LTDA onde a única empresa que apresentou contrarrazões foi G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELLI - ME, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

III – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

As recorrentes protocolizaram tempestivamente os presentes recursos nos termos do edital conforme consta no item 16, subitem 16.1, bem como a empresa que apresentou contrarrazões:

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nesse mesmo sentido, é admissível a impetração dos recursos das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA, AUTOPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP embora essas duas últimas tenham endereçado os recursos ao Pregoeiro e ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal, onde deverá encaminhado independentemente da resposta deste.

IV – DAS RAZÕES DAS RECORRENTES

As recorrentes, em síntese insurgem-se contra:

1- ELETRO ZAGONEL LTDA:

1.1 - SUA INABILITAÇÃO QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DO ITEM 8.3 LETRA "F" DO EDITAL, ONDE A MESMA ARGUI QUE APRESENTOU CERTIDÃO DO SINTEGRA, QUE CONTÉM AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ACERCA DO CADASTRO DO CONTRIBUITE ESTADUAL DA FAZENDA-SC;
1.2 - RECORRE AINDA DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DO PREGOEIRO, CONSIDERANDO-A COMO DESARRAZOADA E DOTADA DE EXCESSO DE FORMALISMO.
2 - AUTOPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA:
2.1 - INFERE-SE CONTRA SUA INABILITAÇÃO ALEGANDO EXCESSO DE FORMALISMO DO PREGOEIRO, UMA VEZ QUE ESSA OCORREU POR MOTIVO DA EMPRESA TER APRESENTADO A CERTIDÃO PREVISTA NO SUBITEM 8.3, ALÍNEA "C" 1, DIVERGENTE COM O SUBITEM 8.3 ALÍNEA "C" E "D" DO EDITAL. ALEGA A RECORRENTE QUE A CERTIDÃO MUNICIPAL APRESENTADA É DE SUA MATRIZ, JÁ O ALVARÁ É DA SEDE DE SUA FILIAL E QUE A LEI DE LICITAÇÕES NÃO TRAZ REFERÊNCIAS SOBRE A

PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE MATRIZ OU FILIAL.

3 - ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP:

3.1 - ALEGA A RECORRENTE QUE A EMPRESA VENCEDORA DOS LANCES G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELLI - ME NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO CORRETO DO INMETRO EXIGIDO NO EDITAL, APRESENTANDO APENAS UMA IMPRESSÃO DE DOCUMENTO EXTRAÍDO DO SITE INMETRO.

V - DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA:

1 - G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELLI - ME:

A RECORRIDA APRESENTOU SUAS CONTRARRAZÕES EM DESFAVOR DA RECORRENTE ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP ONDE EXPÕE QUE A APRESENTAÇÃO DA PÁGINA IMPRESSA DO INMETRO SUPRE A EVENTUAL AUSÊNCIA DO CERTIFICADO ALÉM DO

QUE A MESMA TERIA PRAZO ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DE AGOSTO DE 2019, PARA APRESENTAR REFERIDO CERTIFICADO, CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 308 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

VI – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelas recorrentes e contrarrazões da recorrida e consignamos o seguinte:

Preliminarmente, fazemos referência à análise juntada nos autos realizada pelo Diretor de Serviços Urbanos desta municipalidade, Sr. Ademir Silva Vigatto, onde o mesmo expõe que a página do INMETRO retirada da internet apresenta possibilidade de verificação da autenticidade de todos os laudos requeridos no edital, pela Empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELLI - ME e que os mesmos estão em conformidade com a solicitação do edital.

Quando ao recurso apresentado pela Empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, o Pregoeiro e equipe de apoio decidiram pelo não acolhimento do recurso e a manutenção da inabilitação, uma vez que o documento apresentado pela recorrente trata-se de simples CONSULTA ao SINTEGRA, e não COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, como consultado em 21 de agosto de 2019 por esse pregoeiro e equipe de apoio, juntado nos autos do processo licitatório acima referido. Quanto ao excesso de formalismo alegado pela recorrente, cumpre-nos esclarecer que o prazo para questionamentos das exigências editalícias expirou-se 02 dias antes da realização da reunião do Pregão Presencial, conforme estabelece a lei, ainda nesse diapasão no artigo 41 da lei 8666/93 essa dispõe o seguinte:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

..."
Em relação ao recurso interposto pela empresa AUTOPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o pregoeiro e equipe de apoio também mantêm a decisão original já lavrada em ATA, uma vez que na análise dos documentos apresentados pelo recorrente, não foi encontrado no contrato social da empresa a existência de filial, bem como em diligência junto ao sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo, solicitamos a emissão de Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários para o CNPJ raiz do Município de Bandeirantes-PR e a mesma foi emitida, apesar deste Município não possuir nenhum relacionamento com aquela municipalidade.

Quando ao excesso de formalismo alegado pela recorrente, cumpre-nos esclarecer que o prazo para questionamentos das exigências editalícias expirou-se 02 dias antes da realização da reunião do Pregão Presencial, conforme estabelece a lei, ainda nesse diapasão no artigo 41 da lei 8666/93 essa dispõe o seguinte:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

..."
Nesse sentido, o pregoeiro e equipe de apoio ainda esclarece mais uma vez a essa digna empresa que a discussão editalícia é etapa vencida nesse momento processual, uma vez que qualquer pedido de documento que a empresa considerasse discrepante com os estabelecidos na lei de licitações, como o 8.3 alínea "c" nº 1, que não é o caso, deveria ter sido IMPUGNADO antes do certame licitatório.

Em respeito ao recurso apresentado pela recorrente ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP o pregoeiro e equipe de apoio também mantêm a decisão original já lavrada em ATA, a recorrente apresentou uma consulta pública ao CGCTE-RS e também um QR CODE que habilitava o acesso ao Documento de Identificação da Receita Estadual, que teve que ser diligenciado a posteriori pelo pregoeiro para dar validade ao documento. Relativamente a apresentação do Certificado do INMETRO pela empresa vencedora que é a G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELLI - ME, havia a possibilidade de consultar autenticidade dos laudos através da página do INMETRO, apenas aos autos, além do que poderia ser estendido o prazo até a época de apresentação das amostras. Decisão essa que poderia ser estendida a qualquer dos proponentes conforme disposto no item 9.

Em atendimento aos recursos interpostos pelas empresas ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP e AUTOPOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e em caráter de efeito suspensivo, encaminhamos o presente feito, para o Ilmo Sr. Prefeito Municipal, para que esse decida, esgotando a instância administrativa do presente feito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio. Intime-se. Publique-se

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREGOIRO
Ofício nº 146/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

A Divisão de Licitações, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, por seu Pregoeiro José Carlos Sitta, nomeado pela Portaria nº 1.458/2019, encaminhou para análise e decisão do Prefeito Municipal, a ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES onde referido Pregoeiro e equipe de apoio, composta pelos servidores Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, procederam a análise dos recursos e contrarrazões da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 13/2019.

Feitas as devidas análises junto a Ata recorrida, bem como aos recursos interpostos, vimos pelo presente no assêdo de **MANTER** as decisões do Pregoeiro e equipe de apoio, constantes na Ata em questão, parte integrante do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 13/2019.

Encaminha-se a presente decisão ao Pregoeiro José Carlos Sitta, para as devidas providências.

Bandeirantes, 29 de agosto de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS SITTA
MD. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Bandeirantes - Paraná

Rua São Sebastião, 2.477 - Fone: (51) 3376-9000 - Fax: (51) 3376-9001 - E-mail: pm@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 21/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E PÓ DE PEDRA COM FRETE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP	67.800,00
T O T A L	67.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMB É DE R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SERRANO DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - ME
Mauro Serrano
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.297/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de Agosto do corrente ano, a Srª. SILVIA PATRICIA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de “Farmacêutico Bioquímico”, conforme requerimento 2732/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.295/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de Setembro do corrente ano, a “Função Gratificada – FG -02, Encarregado do Setor de Epidemiologia” concedida ao Srº. REINALDO MARQUI, pela portaria nº 10.663/2017 de 20/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.296/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir da competência do mês de Setembro do corrente ano, o Srº. REINALDO MARQUI, para exercer cargo em comissão de “Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária”, símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Srº CHARISTON LUIZ PIN-GUELO RANGEL, classificado em 26º lugar para o cargo efetivo de “VIGIA”, referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Pronner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 30 de Agosto de 2019

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Farmacêutico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILLIAN MARIA BAGGIO	3

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 30 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	4 Obs: Já chamado na ampla concorrência
ELIANA CRISTINA GODOI TEODORO	5 Obs: Já chamado na ampla concorrência
ROSANA PRISCILA CONSTANTE	6 Obs: Já chamado na ampla concorrência
ROSELI MARIM DE SOUZA	7

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 30 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.294/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 02 de Setembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
ANA ADELIA LEME	PROFESSOR	2007/2017	3 MESES
CLAUDINEIA ALVES DO VALLE DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2007/2017	3 MESES
LEDA MARIA SILVA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2007/2017	3 MESES
SONIA CURITIBANO CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2010/2015	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERA LÚCIA FERREIRA	37

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 30 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 71 - Pregão 20/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA COMPLETA EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS PROFUNDOS
VALOR: R\$ 34.384,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
80	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 27/08/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

LUCIANO GONÇALVES DELICIO
PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA - ME

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 20/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA COMPLETA EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS PROFUNDOS.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA - ME	34.384,00
TOTAL	34.384,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 é de 34.384,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, vinte e sete dias de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PETRI 90MM EM VIDRO CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR PCA PRONTA PARA A CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM ANÁLISES DE ÁGUA NO LABORATÓRIO MICRIBIOLÓGICO LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLÓGICOS LTDA
Igor Mimica Mimica
Sócio Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PETRI 90MM EM VIDRO CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR PCA PRONTA PARA A CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM ANÁLISES DE ÁGUA NO LABORATÓRIO MICRIBIOLÓGICO LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLÓGICOS LTDA
Igor Mimica Mimica
Sócio Administrador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 31/2019 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA: IRMÃOS ODA LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	un	Automático do motor para partida veículo JCB	410,00	410,00
02	01	un	Planetária do motor para partida veículo JCB modelo Perkins	190,00	190,00
03	01	un	Impulsor do motor para partida veículo JCB	300,00	300,00
04	01	un	Suporte escova do motor para partida veículo JCB	65,00	65,00
05	01	un	Kit bucha do motor para partida veículo JCB	40,00	40,00
06	01	un	Induzido do motor para partida veículo JCB modelo Perkins	190,00	190,00
07	04	un	Lâmpada para farol veículo IVECO	18,00	72,00
08	04	un	Lâmpada para freio veículo IVECO	4,50	18,00
09	04	un	Rele do pisca veículo IVECO	30,00	120,00
10	06	un	Lâmpada da lanterna veículo IVECO	3,50	21,00
11	02	un	Lâmpada do freio/lanterna veículo D-10	3,50	7,00
12	04	un	Lâmpada do farol H3 30% + luz veículo D-10	18,00	72,00
13	02	un	Lâmpada do farol veículo TOYOTA BANDEIRANTE	18,00	36,00
14	04	un	Lâmpada de freio veículo TOYOTA BANDEIRANTE	3,00	12,00
15	02	un	Lâmpada da lanterna veículo TOYOTA BANDEIRANTE	3,50	7,00
16	04	un	Lâmpada da lanterna traseira TOYOTA BANDEIRANTE	45,00	180,00
17	10	un	Terminal de fio veículo TOYOTA BANDEIRANTE	0,50	5,00
18	10	un	Fusível lâmina cor veículo TOYOTA BANDEIRANTE	0,50	5,00
19	10	un	Fusível 30 AM veículo TOYOTA BANDEIRANTE	0,50	5,00
20	05	un	Suporte para fusível veículo TOYOTA BANDEIRANTE	4,00	20,00
21	02	un	Soquete do farol veículo TOYOTA BANDEIRANTE	5,00	10,00
22	03	un	Rele duplo do farol veículo TOYOTA BANDEIRANTE	40,00	120,00
23	05	un	Rele auxiliar veículo TOYOTA BANDEIRANTE	15,00	75,00
24	03	un	Bateria de 60 AH veículo TOYOTA BANDEIRANTE	390,00	1.170,00
25	02	un	Suporte escova veículo KOMBI	65,00	130,00
26	02	un	Induzido de partida veículo KOMBI	180,00	360,00
27	02	un	Batente dianteiro veículo KOMBI	25,00	50,00
28	02	un	Bucha inferior do amortecedor veículo KOMBI	10,00	20,00
29	02	un	Pastilha de freio dianteiro veículo KOMBI	40,00	80,00
30	02	un	Amortecedor traseiro veículo KOMBI	215,00	430,00
31	02	un	Relógio de temperatura universal mercúrio – KOMBI	140,00	280,00
32	02	un	Bomba de combustível veículo RENAULT KANGOO	130,00	260,00
33	01	un	Flauta injetadora veículo RENAULT KANGOO	95,00	95,00
34	01	un	Kit embreagem veículo SAVEIRO	488,00	488,00
35	02	un	Bateria de 75 AH veículo SAVEIRO	420,00	840,00
36	01	un	Bomba d'água veículo SAVEIRO	105,00	105,00
37	02	un	Jogo de vela de ignição veículo SAVEIRO	65,00	130,00
38	02	un	Filtro de combustível veículo SAVEIRO	20,00	40,00
39	05	un	Silicone preto para junta veículo SAVEIRO	35,00	175,00

40	02	un	Filtro de óleo veículo SAVEIRO	25,00	50,00
41	01	un	Correia do alternador veículo SAVEIRO	75,00	75,00
42	02	un	Amortecedor dianteiro veículo SAVEIRO	275,00	550,00
43	02	un	Amortecedor traseiro veículo SAVEIRO	190,00	380,00
44	02	un	Kit coxim, batentes e coifa veículo SAVEIRO	95,30	190,60
45	01	un	Jogo de cabo de vela veículo SAVEIRO	165,00	165,00
46	02	un	Bomba de combustível veículo SAVEIRO	250,00	500,00
47	01	un	Jogo de vela veículo KOMBI	85,00	85,00
48	02	un	Jogo de cabo de vela modelo antigo veículo KOMBI	140,00	280,00
49	02	un	Burrinho do freio veículo KOMBI	55,00	110,00
50	02	un	Burrinho do freio veículo SAVEIRO	70,00	140,00
51	02	un	Disco de freio veículo SAVEIRO	105,00	210,00
52	02	un	Pastilha de freio veículo SAVEIRO	115,00	230,00
53	02	un	Filtro de óleo diesel caminhão MB	55,00	110,00
54	02	un	Flexível de freio caminhão MB	45,00	90,00
55	03	un	Chave de partida universal caminhão MB	85,00	255,00
56	03	un	Rele do pisca caminhão MB	26,00	78,00
57	01	un	Induzido da partida JCB modelo 214E série 3C	300,00	300,00
58	01	un	Planetária da partida JCB modelo 214E série 3C	380,00	380,00
59	02	un	Correia do alternador caminhão MB	45,00	90,00
60	02	un	Rolamento da roda do caminhão MB	120,00	240,00
61	04	un	Rolamento do alternador 6201	15,00	60,00
62	04	un	Rolamento do alternador 6203	25,00	100,00
63	04	un	Rolamento do alternador 62201	35,00	140,00
64	04	un	Rolamento do alternador 6303	30,00	120,00
65	02	un	Regulador de voltagem do caminhão GM	35,00	70,00
66	02	un	Regulador de voltagem do caminhão MB	45,00	90,00
67	01	un	Motor de partida completo retroscavadeira	1.350,00	1.350,00
68	02	un	Regulador de voltagem VW	45,00	90,00
69	20	un	Fusível universal 30AP	0,50	10,00
70	20	un	Fusível universal 20AP	0,50	10,00
71	20	un	Fusível universal 15AP	0,50	10,00
72	04	un	Lanterna piloto universal	5,00	20,00
73	45	HR	Serviço de mão de obra em veículos	60,00	2.700,00
TOTAL					15.921,60

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019.

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 15.921,60 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: IRMÃOS ODA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 15.921,60 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

IRMÃOS ODA LTDA
Nobor Oda
Sócio Administrador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA: PROB DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLÓGICOS LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	200	UN	PLACAS ESPECIAIS – AGAR PCA 90MM VALIDADE MÁXIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	37,00	7.400,00
TOTAL					7.400,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PETRI 90MM EM VIDRO CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR PCA PRONTA PARA A CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM ANÁLISES DE ÁGUA NO LABORATÓRIO MICRIBIOLÓGICO LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: MARTA DE CARVALHO BARBOSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO COMPLETA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 9.608,20 (nove mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

MARTA DE CARVALHO BARBOSA
MARTA DE CARVALHO BARBOSA
Sócia Administradora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 32/2019 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA: MARTA DE CARVALHO BARBOSA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	UND	02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COMPLETA COM CAPACIDADE PARA 5.000 (CINCO MIL) LITROS	1.419,90	2.839,80
02	UND	02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COMPLETA COM CAPACIDADE PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS	3.240,00	6.480,00
03	UND	04	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNÍÃO DE 02 POLEGADAS	47,50	190,00
04	UND	08	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 02 POLEGADAS	12,30	98,40
TOTAL					9.608,20

Para AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO COMPLETA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 9.608,20 (nove mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 30 de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 27-08-2019 à 28-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	27-08-2019 à 28-08-2019	FUNASA	R\$650,00